DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Dispõe sobre a Cassação do Mandato do Vereador Marcos Antônio Lopes por Quebra de Decoro Parlamentar nos termos do Processo Politico Administrativo nº 002/2021 junto a Câmara Municipal de Itajobi e dá outras providencias

A **MESA DIRETORA** da **CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI** faz saber que o Plenário aprovou e é promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**, na forma do disposto no Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e:

CONSIDERANDO: O quanto apurado no Processo Politico Administrativo nº 002/2021, no qual apurou-se a pratica de abuso das prerrogativas da vereança, bem como a quebra de decoro parlamentar por duas vezes;

CONSIDERANDO: O Relatório Final aprovado pela Comissão Processante, devidamente levado a Plenário em 11 de janeiro de 2022, o qual aprovou-o por seis votos a favor, dois contrários e uma ausência.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR a cassação do Mandato do Vereador Marcos Antonio Lopes brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.880.934 e do CPF nº 100.468.918-70, com escritório na Praça 9 de Julho, nº 12, Centro, nesta cidade, por quebra de Decoro Parlamentar, pela pratica de utilizar-se de funcionários, bem como em nome próprio, patrocinarem causas judiciais contra órgão público, ambos com fundamento nos Artigos Art. 24, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 4º, alínea "c" do Anexo I, do Regimento Interno desta Casa, e sob as

1

RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 409 – CENTRO – FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 – CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: camara@camaraitajobi.sp.gov.br – www.camaraitajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

Arts. 25, inciso I, da Lei Orgânica c/c Art. 8º, inciso III, c/c art. 4º ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajobi, SP.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itajobi/SP, Sala das Sessões Ver. Luiz Carlos Bettarello, em 11 de Janeiro de 2022.

VER. CLODOVIL DOMINGOS AIZZA
PRESIDENTE

VER. LUIS BRAS PIOVESAN
VICE PRESIDENTE

VER. CLAUDIO ROBERTO OLIANI
SECRETARIO

VER. HELEN APARECIDA TEMPORINI
2ª SECRETARIA

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

FÁBIO LUIS BETTARELLO
DIR. JURIDICO

2

RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 409 – CENTRO – FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 – CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: camara@camaraitajobi.sp.gov.br – www.camaraitajobi.sp.gov.br